



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - tel: 2621 1525 - Ramal: 207

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES

PROJETO DE LEI N° 002, de 19 de Fevereiro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo a implantação dos Cursos SENAI, SENAC e SESI no Município de São Pedro da Aldeia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no Município de São Pedro da Aldeia, os cursos do SENAI, SENAC e SESI.

Art.2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem a finalidade de mostrar a preocupação deste Vereador com o desemprego na cidade, que segundo ele, tem contribuído para aumento da violência, da prostituição e do consumo de drogas. Isto ameaça a estabilidade social e o progresso econômico. O combate a essa epidemia requer uma análise aprofundada do desemprego juvenil e das opções de política e de programas para aliviar este problema, aumentando assim a oportunidade de emprego e da integração dos jovens à sociedade.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2003.

José Alves Pinheiro
JOSE ALVES PINHEIRO
Vereador / PL =

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Em 09 de novembro de 2004

Elson Pires
Presidente

aacos

CIENTE

Constatou de Expediente da Sessão
do dia 24.06.2004

Elson Pires
Presidente

A COMISSÃO

De Justica e Redação
Em 25/06/2004

Elson Pires
Presidente

APROVADO

2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 11 de novembro de 2004

Elson Pires
Presidente